



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2781, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Institui o sistema de arrecadação de brinquedos para doação às crianças.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Esta Lei institui o Programa de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças das comunidades carentes do Município de Cruz das Almas.

Art. 2.º - São objetivos do programa:

I - proporcionar locais onde sejam recebidos os brinquedos doados; e

II - organizar a distribuição dos brinquedos às crianças.

Parágrafo único. Os brinquedos doados podem ser usados, desde que em perfeito estado e de acordo com a idade da criança.

Art. 3.º - O programa deverá permitir a arrecadação de brinquedos durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças - 12 de outubro, e Natal.

Art. 4.º - O Poder Executivo coordenará o programa, definindo diretrizes para sua implementação.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 23 de setembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Vereador
Roberto Luiz Souza dos Santos”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310